



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI N.º 086/2021

Autoriza a reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Negro em 10,22% (dez vírgula vinte e dois por cento), a partir de 1º janeiro de 2022, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo refere-se à reposição da inflação acumulada no período de maio de 2019 a maio de 2021, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

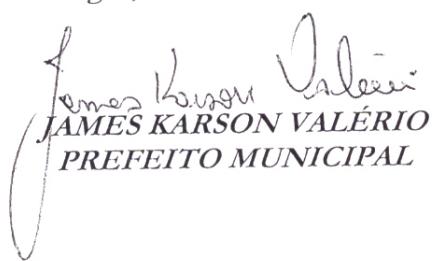
Art. 2º O índice da reposição previsto no artigo 1º da presente Lei deverá ser aplicado individualmente, tendo como base de cálculo os subsídios pagos na competência de dezembro de 2021.

Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei, a tabela de subsídios constante no anexo único.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2021.


JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso visa autorizar a realização de revisão geral anual da inflação especificamente aos Agentes Políticos do Município de Rio Negro, tendo em vista a aprovação da reposição em relação aos demais servidores públicos.

O presente Projeto de Lei visa à reposição da inflação acumulada no período de maio de 2019 a maio de 2021, totalizando em 10,22% calculada com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo - IPCA.

A revisão geral anual prevista na Constituição Federal tem por alvo a reposição da variação inflacionária que corroeu o poder aquisitivo da remuneração, e deve ter a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e envolver todos os servidores públicos, indistintamente, sempre na mesma data e sem distinção de índices. Senão vejamos:

Art. 37 (...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (grifei).

Informamos também que com a reposição proposta, o Município permanece dentro dos limites previstos para gastos com pessoal e de acordo com o que determina a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observamos que estão sendo observadas as instruções do Tribunal de Contas, especialmente as constantes no acórdão 3815/19.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no §1º do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a denotada relevância e urgência da matéria. Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

PREFEITO MUNICIPAL / RIO
NEGRO-PR
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO:46217479915 em
07/12/2021 11:32:16
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO AO PROJETO DE LEI N° ____/2021 AGENTES POLÍTICOS

Prefeito Municipal		R\$ 19.520,99
Vice-Prefeito		R\$ 7.243,28

Procurador Geral do Município	CCPGM	R\$ 10.123,86
Controlador Interno	CCCI	R\$ 10.123,86
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	CC-1	R\$ 10.123,86
Secretário Municipal de Administração	CC-1	R\$ 10.123,86
Secretário Municipal da Fazenda	CC-1	R\$ 10.123,86
Secretário Municipal de Educação	CC-1	R\$ 10.123,86
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	CC-1	R\$ 10.123,86
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	CC-1	R\$ 10.123,86
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	CC-1	R\$ 10.123,86
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	CC-1	R\$ 10.123,86
Secretário Municipal de Saúde	CC-1	R\$ 10.123,86
Secretário Municipal de Assistência Social	CC-1	R\$ 10.123,86
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	CC-1	R\$ 10.123,86